



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.393, de 11 de dezembro de 1984

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 194.656.000, para re-
forço de dotação orçamentária consignada no vigen-
te orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$....
194.656.000 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e
cincoenta e seis mil cruzeiros), para reforço de dotação or-
çamentária, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0603 - Divisão de Obras

0603-10585751.015 - Construção, Restauração e Urbanização
de Vias Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 194.656.000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 194.656.000 (cento
e noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis
mil cruzeiros), dos recursos provenientes da Operação de
Crédito realizada de acordo com a autorização contida na
Lei Municipal nº 1.373, de 16 de maio de 1984, de conformi-
dade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso IV, da
Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de dezembro de 1984.

BRASILINO BUSSADORI

Diretor Administrativo

DA/oapb/

WALDYR PUGLIESI

Prefeito

SECRETARIA

Publicado no jornal

Lib. cidade

Em 13/12/1984

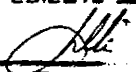
FUNÇÃOÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 786

ENTRADA 18 / 12 / 84

DATAS: EXPEDIENTE / / 19


Funcionario

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

LEI Nr. 1.393, de 11 de Dezembro de 1984

Súmula: — Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 194.656.000, para reforço de dotação orçamentária, consignada no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o poder executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 194.656.000 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária: a saber:

0600 — Departamento de Obras e Viação

0603 — Divisão de Obras
0603-10585751.015 — Construção, restauração e urbanização de vias públicas.

411.0 — Obras e Instalações
Cr\$ 194.656.000

Art. 2.º — Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Cr\$ 194.656.000 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), dos recursos provenientes da operação de crédito realizada de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nr. 1.373, de 16 de maio de 1984, de conformidade com as disposições do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei Federal nr. 4.320/64.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de dezembro de 1984.

Brasílio Bussaderi
Diretor Administrativo
Waldyr Pugliesi
Prefeito

